

CÓPIA

DATA 30.12.77

O Prefeito Municipal de Pompéia, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que, a Câmara Municipal decretou e ele promulgou o seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito especial de cr.º 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) destinado a cobrir os pagamentos de abans de Natal aos funcionários, operários e manualistas da Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - Caberá a cada funcionário, operário ou manualista, como abans de Natal, correspondente ao exercício de 1.954, a importância de cr.º 500,00 (quinhentos cruzeiros).

Artigo 3º - Ficam anuladas, parcialmente, as seguintes verbas de ergamento vigente:-

4 3 1 - 8 - 35 - 0 - PESSOAL FTEIO

Vencimentos de 5 professores cr.º 14.000,00

4 3 1 - 8 - 35 - 0 - PESSOAL FTEIO

Vencimentos de 2 professores cr.º 11.000,00

6 1 1 - 8 - 13 - 4 - DIFERENAS D'IVENSAS

I - Percentagens cr.º 15.000,00

Artigo 4º - O valor do presente crédito será coberto com as recursos provenientes das anulações de que trata o artigo anterior.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.954.-

Constantino Marcolino da Silva
CONSTANTINO MARCOLINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL.

Publicada e registrada nesta Secretaria, em 31 de Dezembro de 1.954.-
Publicada por afixação no local de costume na data supra.

D. M. S. da Silva
D. M. S. da Silva
SECRETÁRIO.